

**CRS-NORTE**
**Processo nº** 6018.2020/0016294-2

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE - CNPJ 46.392.148/0031-35.

**CONTRATADA:** AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - CNPJ/00.331.788/0023-24

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA (ODP) PARA ATENDIMENTO A RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, PERTENCENTES À COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE.

**OBJETO DA APOSTILA:** FIXAÇÃO DE VALOR MENSAL RESULTANTE DA APLICAÇÃO DE REAJUSTE NO TERMO DE CONTRATO ORA APOSTILADO.

**DOTAÇÃO:**

84.23.10.301.4015.2520.3.3.90.39.00.00.1.500.9001

Aos 10 dias do mês de março do ano de 2026, na Sede desta Coordenadoria Regional de Saúde Norte, localizada na Rua Paineira do Campo, nº 902, Santana, São Paulo SP, CEP 02012-040, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 001/2021/SMS/CRS-Norte, visando a fixação dos valores mensais resultantes da aplicação do índice previsto no Termo de Contrato ora Apostilado, no termos que se seguem:

Com base nas informações acostadas no presente processo administrativo nº 6018.2020/0016294-2, do disposto Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando as disposições contidas na Cláusula Sétima do Termo de Contrato ora apostilado, o valor mensal do contrato com o reajuste passa a ser à partir de 02/02/2026 na quantia de R\$ 2.420.245,96 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos) resultante da aplicação do Índice de Reajuste IPC-FIPE (link [152055411](#)) divulgado pela Secretaria de Finanças do Município e conforme demonstrativo de cálculo confeccionado pelo Setor de Contabilidade/CRSN (link [152457756](#)).

As despesas decorrentes deste reajustamento, no presente exercício, correrão por conta da dotação orçamentária nº 84.23.10.301.4015.2520.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 conforme Nota de Empenho nº 9.712/2026 (link [150063233](#)) e Nota de Empenho nº 16.359/2026 (link [150635703](#)).

**Despacho | Documento:** [152597346](#)
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026/SMS/CRS-NORTE**
**PROCESSO** nº 6018.2025/0119598-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SMS - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE - CNPJ Nº 46.392.148/0031-35

**CONTRATADA:** Manutesp Comércio e Serviços Ltda.; CNPJ: 50.195.664/0001-21,

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, preditiva, corretiva e emergencial, por meio de mão de obra especializada e fornecimento de peças e insumos para cabine primaria dessa Coordenadoria Regional de Saúde Norte, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES do EDITAL

**valor GLOBAL:** R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

**valor mensal:** R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais)

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 30.862/2026 NO VALOR DE R\$ 13.646,67 (treze mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) E Nº 30.868/2026 NO VALOR DE R\$ 115,00 (cento e quinze reais)

**DOTAÇÃO Orçamentária Nº:** 84.23.10.122.4001.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9000

**Despacho | Documento:** [152370623](#)
*Processo n.º 6018.2025/0139508-7*
**Ofício n.º 378/2026/CRS-NORTE/ASSISTÊNCIA JURÍDICA**
*Referência: Penalidade Administrativa*
**SENHOR DIRETOR,**

Tendo em vista o atraso, em 34 (trinta e quatro) dias, na entrega dos materiais adquiridos através de nota de empenho nº 153.116/2025, fato este noticiado pelo setor de Contabilidade/CRSN nos autos do Processo Administrativo - SEI nº 6018.2025/0139508-7, vimos por meio deste Notificar Vossa Senhoria que a Contratada encontra-se passível de sofrer a **penalidade de Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada, por inexecução parcial do ajuste, (totalizando = R\$ 87,75 multa)**, haja vista o descumprimento da Cláusula Sétima - Penalidades - item 7.2.2 da referida Nota de Empenho.

Razão pela qual, informamos que está aberto o **prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Defesa Prévia**, nos termos do contido no artigo 156 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021, resguardando os princípios de ampla defesa e contraditório previstos na Constituição Federal, qual poderá ser protocolada junto à **Assessoria Jurídica** no endereço eletrônico: [lbizerra@prefeitura.sp.gov.br](mailto:lbizerra@prefeitura.sp.gov.br) utilizando a referência **Processo Administrativo nº 6018.2025/0139508-7**.

Cumpre ressaltar que as decisões do processo administrativo em epígrafe são todas devidamente publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, rogamos que a Contratada acompanhe as decisões pelo DOC para eventual manifestação.

Receba na oportunidade protestos de consideração.

A/C

**DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

CNPJ - 28.788.905/0001-97

Rua Anne Frank, 1155 - Hauer

Curitiba/PR

CEP 81.610-020

DUMALE@DUMALE.COM.BR

**Despacho | Documento:** [152583419](#)

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CASA VERDE / CACHOEIRINHA COMUNICADO 016/2026 - POR OMISSÃO A Supervisora da Supervisão Técnica de Saúde CASA VERDE/ CACHOEIRINHA, SILVIA REGINA PINTO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a UBS JARDIM PERI estará aberta sem atendimento ao público no dia 07/03/2026 das 7:00hs as 18:00hs para continuidade de obras.

**Despacho | Documento:** [152519804](#)

**I - À vista do noticiado no presente processo administrativo SEI nº 6018.2024/0018524-9, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 35/2024, 52/2025, 611/2025 e 136/2026-SMS.G, considerando a essencialidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 137/2026 ao Contrato de Gestão nº CG R 008/2015 - CPCSS/ SMS, firmado entre esta Pasta e a entidade Organização Social SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA / VILA GUILHERME, objetivando autorizar o Uso de saldo residual de emenda parlamentar do Termo Aditivo nº 112/2024 para pintura interna na unidade AMA/UBS Jardim Brasil, no período de 01 a 31 de dezembro de 2025, com o orçamento global no valor de R\$ 141.560,67 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos), a título de custeio.**

**II- Publique-se.**

**III - A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes.**

São Paulo, 10.03.2026

**Dra. Ana Cristina Kantzos**
**COORDENADORA**
**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE**
**Despacho | Documento:** [152620682](#)
**EXTRATO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2019/SMS/CRS-N**
**PROCESSO:** nº 6018.2019/0033187-4

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SMS - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE / CRS-NORTE

**CONTRATADA:** LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ: 05.408.502/0001-70.

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA